



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **AMPLIA UMA VAGA DE ARQUITETO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E ALTERA O ANEXO I-D DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A presente proposição tem por objetivo adequar o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal às atuais demandas de trabalho da área de planejamento urbano. Nos últimos anos, o Município vem experimentando um expressivo crescimento urbano, o que exige maior capacidade técnica para elaboração e análise de projetos arquitetônicos, aprovação de obras, fiscalização edilícia, planejamento urbano e apoio aos programas habitacionais e de infraestrutura.

Atualmente, o número de profissionais arquitetos no quadro efetivo mostra-se insuficiente para atender à complexidade e ao volume de demandas, especialmente considerando as atribuições legais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

A ampliação proposta não implica criação de novo cargo, mas apenas a majoração do número de vagas já existentes, observando-se, portanto, os limites e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalta-se que a despesa adicional poderá ser absorvida sem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, diante do relevante interesse público da proposta.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

AMPLIA UMA VAGA DE ARQUITETO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E ALTERA O ANEXO I-D DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica ampliada uma vaga de Arquiteto, do Grupo Ocupacional IV, na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 6.585, de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º O Anexo I – D da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterado pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – D					
GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR – R\$ 6.229,74					
GRUPO	CARGO EFETIVO	REQUISITO/POSSUIR TODOS: I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Superior conforme curso de graduação especificado no cargo abaixo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	NÚMERO DE VAGAS	CH/ Semanais	VENCTO BASE
OCUPACIONAL IV Ensino Superior Completo	Arquiteto	- Superior Completo em Arquitetura reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe;	07	40h Semanais	R\$ 6.229,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 017/SEPLAN/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliar a quantidade de cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista Lei ° 5.687, de 25 de março de 2022 para convocação no concurso publico 001/2024.	
JUSTIFICATIV A	O presente impacto orçamentário visa ampliar a quantidade de cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista para convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para atender às demandas do Departamento de Desenvolvimento Urbano (DEURB) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação (SEPLAN). A presente ampliação do cargo para convocação se justifica, principalmente, pela defasagem significativa no quadro de servidores efetivos do DEURB, que vem comprometendo a qualidade e a agilidade na execução de atividades essenciais, tais como: análise e aprovação de projetos arquitetônicos, fiscalização de obras e posturas, atendimento ao público e trâmites administrativos ligados ao desenvolvimento urbano do município. O volume crescente de demandas técnicas e operacionais, aliado à insuficiência de pessoal, tem gerado sobrecarga na equipe existente, impactando diretamente na capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e ao cumprimento dos prazos legais e regimentais. A convocação de candidatos aprovados visa recompor o quadro funcional de maneira estratégica, assegurando a continuidade dos serviços públicos com maior eficiência, qualidade e regularidade, em consonância com os princípios da Administração Pública. Já a convocação 01 Arquiteto, 01 Fiscal de Atividades Urbanas e 01 Agente Administrativo II, porém analisando a melhora a situação das demandas do Departamento, haverá a necessidade de convocação de mais um arquiteto.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 1 que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e no dois subsequentes:

1.1 Para despesas com Pessoal, referente convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Referência Atual	Quantidade proposta	Valor uni	Valor Total
Aquiteto	6	7	R\$ 6.229,74	R\$ 6.229,74



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de 15/11/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 6.229,74	R\$ 6.621,73
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 6.229,74	R\$ 6.621,73
Março (4%)	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Abril	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Maió	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Junho	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Julho	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 6.886,59
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 6.478,93	R\$ 7.024,33
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 6.608,51	R\$ 7.024,33
Novembro	R\$ 3.114,87	R\$ 6.621,73	R\$ 7.038,37
Dezembro	R\$ 6.229,74	R\$ 6.621,73	R\$ 7.038,37
13º proporcionais	R\$ 1.038,29	R\$ 6.621,73	R\$ 7.038,37
1/3 Férias	R\$ 346,10	R\$ 2.207,24	R\$ 2.346,12
Sub Total	R\$ 10.729,00	R\$ 86.492,91	R\$ 92.072,92
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 1.571,80	R\$ 12.671,21	R\$ 13.488,68
Total	R\$ 12.300,79	R\$ 99.164,12	R\$ 105.561,60

Os valores apresentados correspondem à ampliação de vaga no cargo de Arquiteto para convocação de 01 candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024. Para o exercício de 2025, foi considerado o reajuste salarial já aplicado de 4,83%. Para os exercícios de 2026 e 2027, adotou-se 4% referente a previsão de reajuste anual e 2% de ATS (adicional de tempo de serviço), quando se concluir um ano em exercício de cargo.

As obrigações patronais foram estimadas com base nos percentuais estabelecidos pela Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerado o percentual de 14,65% para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da criação das vagas acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Coordenação Planejamento Urbano e Inovação.

Natureza da Despesa		ORÇADO 2025 (a)	JAN-AG/25	SETEMBRO/25	Desp. OUT/DEZ X 4,33 (13º+1/3 FÉRIAS)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistencial	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 3.648.385,95	R\$ 2.174.488,87	R\$ 318.095,68	R\$ 1.245.763,97	R\$ 3.738.348,52	-R\$ 89.962,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 160.667,85	R\$ 100.833,53	R\$ 13.865,89	R\$ 60.085,52	R\$ 174.784,94	-R\$ 14.117,09
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 123.000,00	R\$ 34.622,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.622,35	R\$ 88.377,65



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 352.745,40	R\$ 157.135,05	R\$ 23.400,73	R\$ 99.917,34	R\$ 280.453,12	R\$ 72.292,28
3.1.91.04	Contrato por tempo determinado	R\$ 41.531,60	R\$ 16.404,98	R\$ 6.229,74	R\$ 22.323,24	R\$ 44.957,96	-R\$ 3.426,36
TOTAL		R\$ 4.326.930,80	R\$ 2.483.484,78	R\$ 361.592,04	R\$ 1.428.090,07	R\$ 4.273.166,89	R\$ 53.763,91
						Impacto 016/2025	R\$ 8.145,39
						Saldo	R\$ 45.618,52

Os cálculos apresentados consideram o pagamento do décimo terceiro salário e das férias proporcionais, acrescidas de 1/3, referentes aos servidores atualmente lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

Verifica-se a existência de saldo positivo na dotação, no valor de **R\$ 45.618,520** (Quarenta e cinco Mil reais), o que demonstra a viabilidade orçamentária para a contratação pretendida no Valor de R\$ **R\$ 12.300,79** (Doze mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).

2 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2025	2026	2027
RCL	R\$ 625.104.368,83	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0020	0,0163	0,0163

Fórmula: Total da Despesa apurada (R\$ 12.300,79) / RCL (R\$ 614.457.613,01) * 100 = **0,0020%**

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia dos cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores adotando-se o regime de competência, assim:

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ACF7-62F6-E433-E9E9> e informe o código ACF7-62F6-E433-E9E9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (AGOSTO DE 2024 A JULHO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE AGOSTO/2024 A JULHO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,09	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,13	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
mai/25	24.707.936,01	61.767.451,82	40,00%
jun/25	24.562.975,00	50.369.976,55	48,77%
jul/25	26.048.183,08	61.408.339,97	42,42%
Soma	310.910.149,99	625.104.368,83	49,74%
Média (12 meses)	25.909.179,17	52.092.030,74	49,74%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 22/08/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br; - www.tangaradaserra.mt.gov.br;

1

Portanto devemos considerar o percentual 49,74%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,74%
Impacto 016/2025	0,0013%
Impacto 017/2025	0,0020%
Total	49,7433%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 07 outubro de 2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Ampliação da quantidade de cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista Lei nº 5.687, de 25 de março de 2022 para convocação no concurso público 001/2024., possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de Outubro de 2025.

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ACF7-62F6-E433-E9E9> e informe o código ACF7-62F6-E433-E9E9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF7-62F6-E433-E9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 22/10/2025 16:16:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/10/2025 16:49:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/ACF7-62F6-E433-E9E9>